



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.465 , de 17 / 07 / 20

Processo: 85.290

## PROJETO DE LEI Nº. 13.207

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS**” a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se

Diretor Legislativo

24 / 07 / 2020



<b>Matéria:</b> <i>PL 13.207</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo <i>23/06/2020</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  <i>[Signature]</i> Presidente <i>23/06/2020</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator <i>23/06/2020</i>

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 42558/2020

PUBLICAÇÃO  
26/06/20  
Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Jorge Leda  
Presidente  
23/06/2020

APROVADO  
  
Jorge Leda  
Presidente  
23/06/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.207**  
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS” a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**Art. 1º.** É denominada “Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS” a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 13.207 - fls. 2)

Rua 1 – Fase 6 (cód. 4033)





(PL n.º 13.207 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 22/06/2020

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

*ARNALDO FERREIRA DE MORAES*  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

*CRISTIANO LOPES*  
CRISTIANO LOPES

*EDICARLOS VIEIRA*  
EDICARLOS VIEIRA

*GUSTAVO MARTINELLI*  
GUSTAVO MARTINELLI

*MARCELO GASTALDO*  
MARCELO GASTALDO

*PAULO SERGIO MARTINS*  
PAULO SERGIO MARTINS

*ROBERTO CONDE ANDRADE*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*ROMILDO ANTONIO DA SILVA*  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

*VALDECI VILAR MATHEUS*  
VALDECI VILAR MATHEUS

ANTONIO CARLOS ALBINO

*CÍCERO CAMARGO DA SILVA*  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

*DOUGLAS MEDEIROS*  
DOUGLAS MEDEIROS

*FAOUAZ TAHA*  
FAOUAZ TAHA

*LEANDRO PALMARINI*  
LEANDRO PALMARINI

*MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

*RAFAEL ANTONUCCI*  
RAFAEL ANTONUCCI

*ROGÉRIO RICARDO DA SILVA*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

*SILAS RAMOS DA SILVA*  
SILAS RAMOS DA SILVA



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Iria Molinari dos Santos

**NASCIMENTO:** data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Pedro [REDACTED]  
Mãe: Cecília [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

**Iria Molinari dos Santos**

Biografia anexa

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Antônio Carlos [REDACTED]

## Biografia de Iria Molinari dos Santos

Nascida na cidade de Jundiaí, dia [REDACTED], no bairro Caxambu, filha de Pedro [REDACTED] e Cecília [REDACTED] sendo irmã de Elizário, Iríneu e Jerônimo.

Estudou no mesmo bairro onde nasceu, participava das cerimônias religiosas na capela do Bom Jesus, onde era responsável pela decoração dos altares. Capela esta que houvera sido construída em terreno doado pelo seu avô Francisco [REDACTED]

Para dar continuidade aos seus estudos veio à cidade onde matriculou-se na Escola Paroquial Francisco Telles, com as Freiras, desenvolveu a arte de corte e costura, chegando a professora e diretora nestas artes, sendo seu maior prazer, confeccionar vestidos para noivas.

Foi criadora de um movimento para que fosse realizada a reforma da Capela localizada no Cemitério Nossa Senhora do Destêrro, em Jundiaí. Reforma esta, que foi realizada.

Foi casada com Luiz [REDACTED], músico e ferroviário, teve um filho chamado Antonio [REDACTED]

Dona Iria fazia parte da congregação do Sagrado Coração de Jesus, na Catedral Nossa Senhora do Destêrro. Sempre Católica Apostólica Romana.

Faleceu em [REDACTED] no hospital São Vicente de Paula, aos 90 anos de idade.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Antonio [REDACTED], portador(a)  
do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED]  
declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público  
proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do  
Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a)  
IRIA MOLINARI DOS SANTOS, portador(a) do RG nº  
[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a)  
ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como  
investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-  
se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer  
tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919,  
de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 12 de Fevereiro de 2020.

[REDACTED SIGNATURE]



GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

**Tiago Adami**

**Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

**Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Valdeci Vilar Matheus**

Vereador

30 AGO 2019

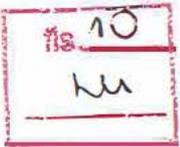
11 00

Munhoz  
VISTO

# PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

01/09



Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME  
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ  
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;  
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424  
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

Escala: 1/1.000

Situação:

- VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E  
MORADORES DO MUNHOZ PARK

ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS  
Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS  
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:

ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil  
CREA: 0601296529  
ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A  
CERTIDÃO \_\_\_\_\_  
EMITIDA EM 14/10

Preeitura do Munic. ...  
de Jundiaí

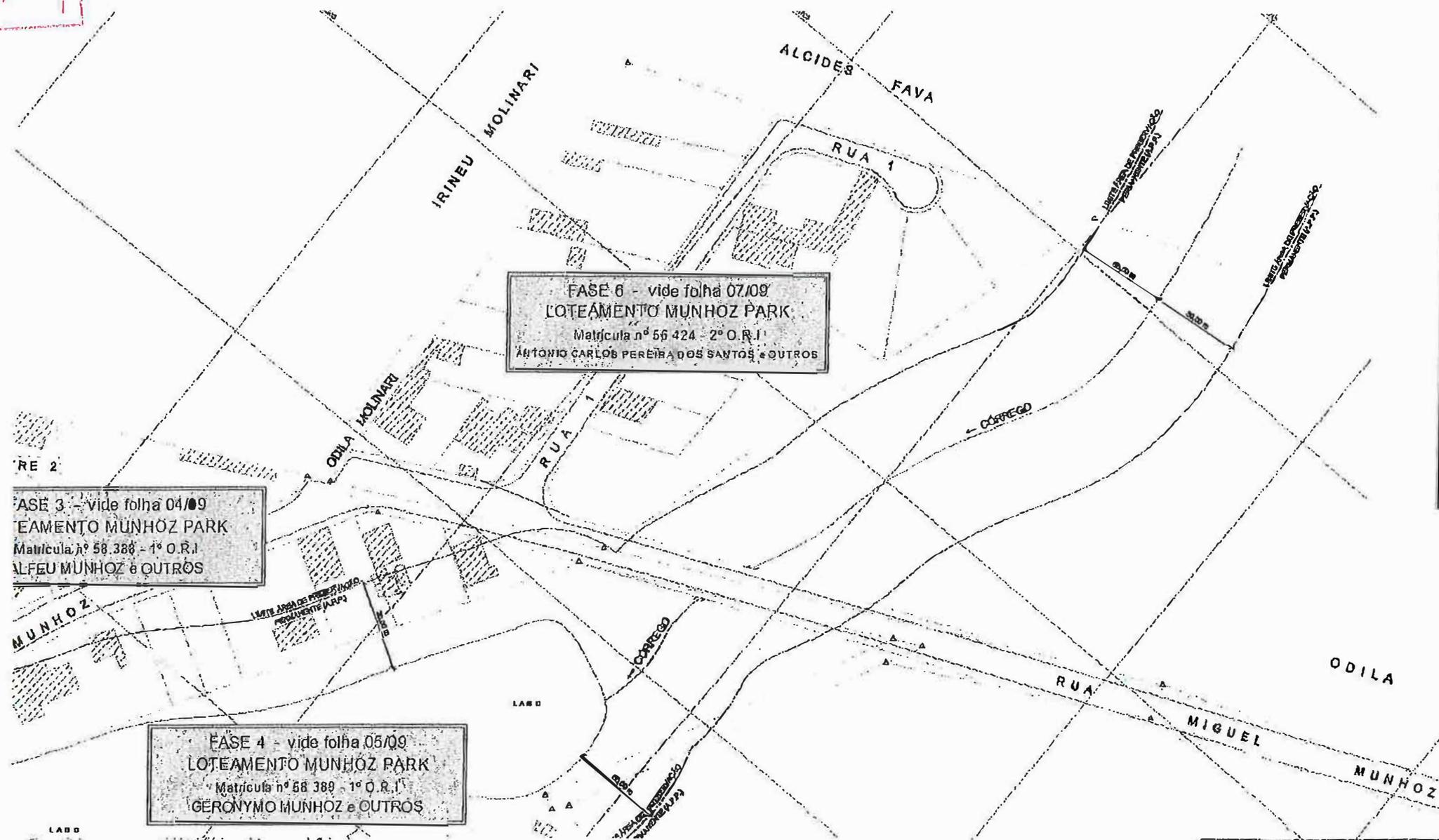
Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA  
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:  
144/95 ✓ 358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-6/2003

Emitida em 14/10/2016

13.11  
3



FASE 6 - vide folha 07/09  
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK  
Matrícula nº 56 424 - 2º O.R.I.  
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS

FASE 3 - vide folha 04/09  
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK  
Matrícula nº 58 388 - 1º O.R.I.  
ALFEU MUNHOZ e OUTROS

FASE 4 - vide folha 05/09  
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK  
Matrícula nº 88 389 - 1º O.R.I.  
GERONIMO MUNHOZ e OUTROS

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiá, 20 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

**Nesta**  
lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º 85.290**

**PROJETO DE LEI N.º 13.207 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que denomina "Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS" a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do **Colegiado de Vereadores**, que denomina "Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS" a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO  
23 186 62020

**VALDECI VILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 85.290



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.207**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS” a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua IRIA MOLINARI DOS SANTOS” a Rua 1 da Fase 6 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

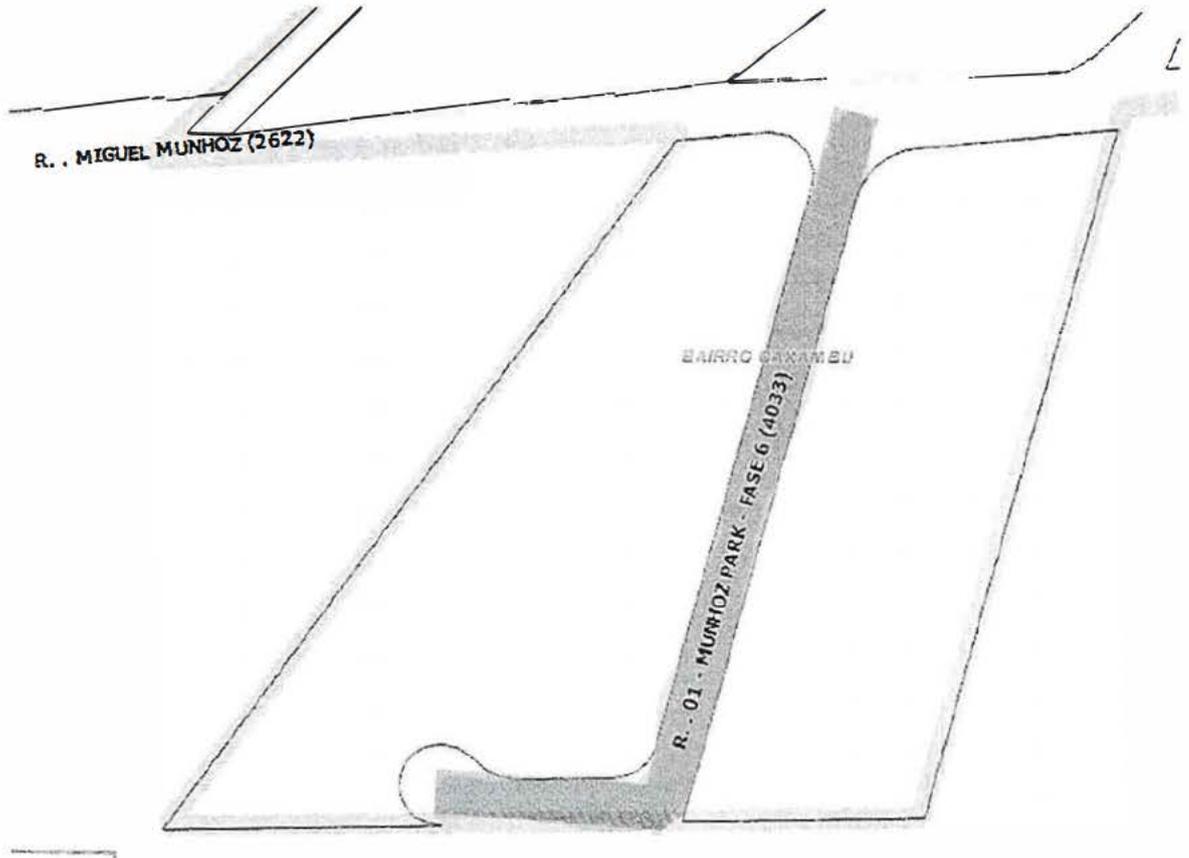
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.207 – fls. 2)

Rua 1 – Fase 6 (cód. 4033)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.207**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 30, 06 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Polícia*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 07 / 2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fls. 17  
CWS

OF. GP.L. n.º 169/2020

Processo SEI n.º 6.194/2020

Câmara Municipal de Jundiá  
  
Protocolo Geral n.º 85422/2020  
Data: 21/07/2020 Horário: 19:56  
Administrativo -

Jundiá, 17 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
21 07 20

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.465, objeto do Projeto de Lei n.º 13.207, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

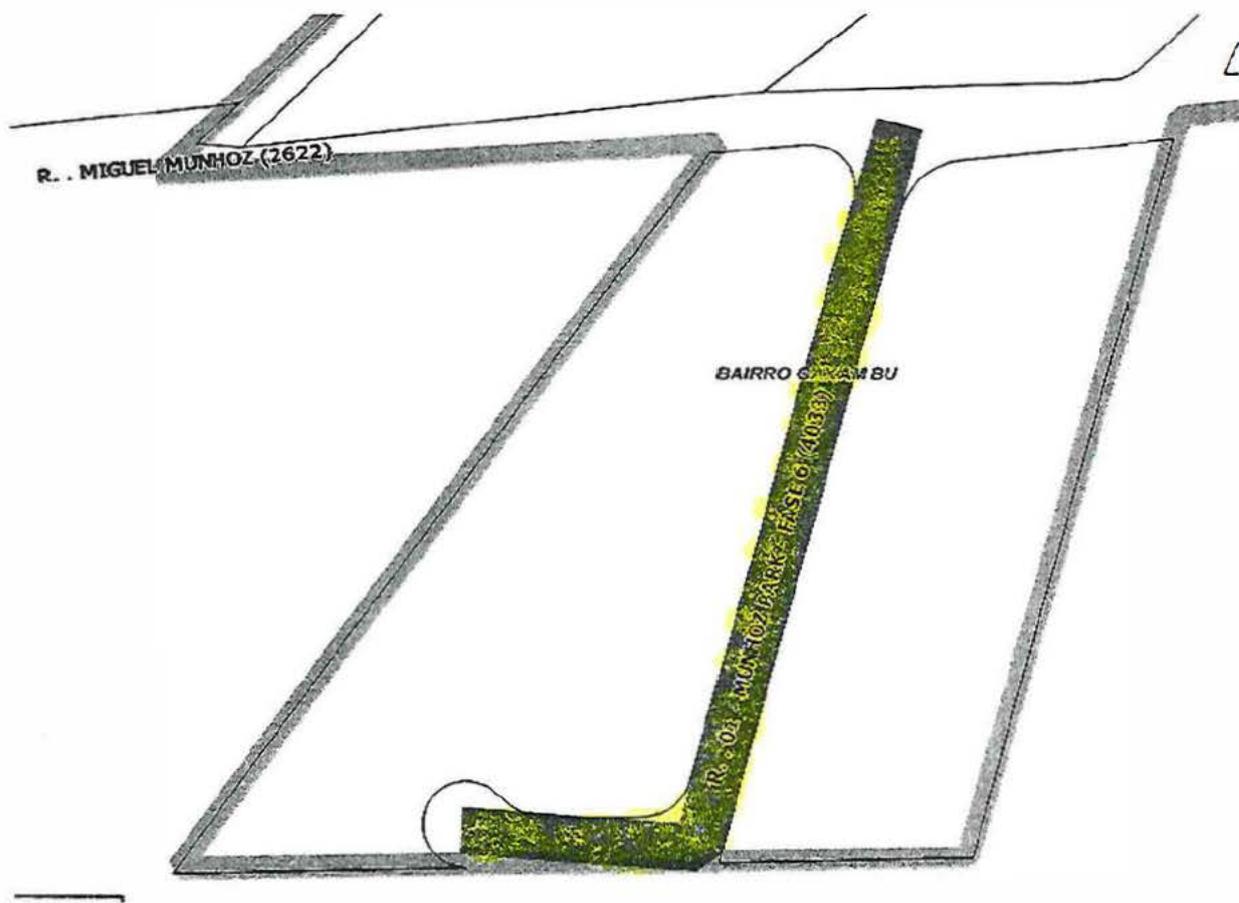


**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

fis. 19  
Cris

Rua 1 – Fase 6 (cód. 4033)



**PROJETO DE LEI Nº. 13.207**

**Juntadas:**

fls 02ª a 12 em 22/06/2020 LW

fl 13 em 23/06/2020 LW

fls 14 a 16 em 30/06/20 Jd

fls. 17 a 19 em 23/07/20 Ois.

**Observações:**